



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

APROVADO
EM 30/06/2025

PROJETO DE LEI Nº 030/2025
De 27 de junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 764 DATA 27/06/25
ENCARREGADO: EJP.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar a contratação emergencial e por tempo determinado de professores e servidores para atender as necessidades do ensino infantil e fundamental do Município de Ibiraiaras e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com o disposto nos arts. 38 a 41 da Lei Municipal 1470/2002, de 03.07.2002 e suas alterações posteriores, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério do Município, a contratar por tempo determinado, em caráter emergencial, professores para o ensino infantil e fundamental, em razão do excepcional interesse público, de acordo com a disciplina, respectivas vagas e carga horária a seguir discriminadas:

DISCIPLINA	TITULAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Educação Infantil e Anos Iniciais	Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) e/ou Pedagogia	10	20 horas semanais

§ 1º Os requisitos de admissão, atribuições e valores do vencimento são os constantes na Lei Municipal 1.470/2002.

§ 2º. A remuneração dos professores se dará de acordo com a classificação do docente frente à legislação municipal, no padrão inicial.

§ 3º A titulação exigida é a que determina o art. 62, da Lei Federal n.º 9.394, de 20.12.1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Ensino	Ensino Médio Completo	05	40 horas semanais
Doméstica/Servente	Alfabetização	05	40 horas semanais